



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 185/2025

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 484

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FONTE DE RECURSO 2.706

GESTOR DESTA CONTRATO: THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA

FISCAL DO CONTRATO: LUIS GUSTAVO GRECO CUNHA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento **representado pelo Prefeito Municipal, WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 CI: MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Ouro Preto, nº 140, Apto. 301, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

LPR PAVIMENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, nº 1.100, SALA 1, Bairro Mangabeiras, Formiga/MG, CEP: 35577-170, inscrita no CNPJ sob o nº 57.966.661/0001-93, neste ato representado por sua representante legal **SRA. LAURENI PEREIRA RAMOS**, CPF: 821.402.436-68 e RG M6232797 SSP/MG, neste ato designada como **CONTRATADA**.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Contrato Administrativo em referência tem por objeto a execução de serviços de pavimentação asfáltica em rua e praça do Município, conforme especificações constantes do edital e do projeto básico.

Considerando que, durante a execução do contrato, foi identificado erro de multiplicação na quantificação da área da rua a ser pavimentada, onde a metragem linear de 360 metros multiplicada pela largura de 8 metros resulta em 2.880 metros quadrados (m²), porém o arquiteto responsável inseriu equivocadamente o valor de 2.280 m² no projeto, gerando uma subestimação de 600 m²;

Considerando, ainda, que o desenho arquitetônico utilizado como base, extraído de mapa da cidade em formato DWG, apresentava medidas inferiores para a praça a ser recapeada, e que, após verificação in



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

loco pela equipe técnica, constatou-se a necessidade de acréscimo de 124,35 m² na área da praça, totalizando um aumento quantitativo de 724,35 m² em relação ao projeto original;

Considerando que tais equívocos configuram erros de ordem técnica no projeto básico, identificados após a celebração do contrato, os quais demandam correção para adequação às condições reais do local e para o atendimento pleno do interesse público, sem alteração da natureza do objeto contratado;

Considerando que a correção dos quantitativos não implica modificação substancial do objeto, mas mera adequação técnica e quantitativa, com manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante reajuste proporcional do valor contratual com base nos preços unitários homologados;

Considerando que o acréscimo quantitativo proposto representa 24,99% do valor inicial atualizado do contrato, estando dentro dos limites legais permitidos.

Resolve-se celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento legal nos arts. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a alteração unilateral do contrato pela Administração para modificação do projeto ou das especificações técnicas e para acréscimo quantitativo do objeto, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para obras e serviços de engenharia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

Fica alterado o quantitativo do objeto do contrato original, acrescendo-se 724,35 m² à área total a ser pavimentada/recapada, distribuídos da seguinte forma:

- Acréscimo de 600 m² na rua, corrigindo a metragem de 2.280 m² para 2.880 m²;
- Acréscimo de 124,35 m² na praça, conforme medidas verificadas in loco.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente aditivo será de **R\$ 49.420,64** (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), no saldo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com o presente Termo Aditivo, o qual passa a integrá-lo para todos os fins de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º904 de 21 de Agosto de 2001*), sendo esta de responsabilidade do contratante.

4.2. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

4.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Piracema/MG, 1º de Setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE

LPR PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ: 57.966.661/0001-93

Repres. Legal: **Laurení Pereira Ramos**

CPF: 821.402.436-38

CONTRATADO

LAURENI PEREIRA RAMOS

Engenheira Civil

CREA - 160017/D

Thairine Eduarda Oliveira – Gestora do Contrato

Luiz Gustavo Greco Cunha – Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1)

CPF:

4092376642

2)

CPF:

14601416623